



PREFEITURA DE
**NOVO
SANTO
ANTÔNIO**
RESPEITO PELO POVO, AMOR PELO MUNICÍPIO

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 13/02/2026

Assinatura

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

DECRETO Nº 027/2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL, NO
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o período de Carnaval, no dia 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.787, de 17 de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso para o ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e das Autarquias, com suspensão do expediente, nos seguintes dias:

- I – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) – Carnaval – ponto facultativo;
- II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) – Carnaval – ponto facultativo;
- III – 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas – ponto facultativo.

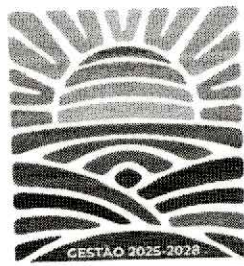
§ 1º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

§ 2º As disposições deste Decreto não implicam qualquer alteração no funcionamento da iniciativa privada no Município.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, tais como vigilância patrimonial, limpeza pública, plantões hospitalares e serviços de saúde, departamento de água e esgoto, bem como os serviços de educação cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A



PREFEITURA DE
**NOVO
SANTO
ANTÔNIO**

RESPEITO PELO POVO, AMOR PELO MUNICÍPIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio-MT, 13 de fevereiro 2026.



CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA
Prefeito Municipal